2º ADITIVO AO CONTRATO PREF. Nº 52/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, NA RUA SETE DE SETEMBRO, TRECHO ENTRE AS RUAS JOAO BIGOLIN E RUA PARAGUAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos/SC, CEP: 89.835-000, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos/SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado;

CONTRATADO: A empresa DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**,** sob CNPJ 24.143.541/0001-37, com endereço na Ria Presidente Juscelino, nº980, centro, Quilombo-SC, CEP: 89850-000, representada pelo Srº. Jamir Deconto, [redacted] brasileiro, solteiro, empresário, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Contrato,** conforme cláusulas e condições estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021; e demais normas legais aplicáveis, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade e Processo Licitatório nº102/2024, Modalidade Concorrência nº10/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e peculiaridades: Contratação de empresa especializada, para execução de extensão de rede elétrica, na rua Sete de setembro, trecho entre as ruas Joao Bigolin e Rua Paraguai.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
De comum acordo entre as partes se decide aditar prazo até dia 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC
MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
JAMIR DECONTO
CONTRATADA